



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 171/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade da Instituição Escolar, demonstrada através da solicitação feita pela Diretora daquela localidade e do pedido protocolado pela Secretária Municipal de Educação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONVOCAR** para tomar posse a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descrita para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme a vaga no respectivo emprego:

**I – Para o emprego de Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I – Distrito de Olhos D’água da Canastra:**

Classificado(a) em 6º lugar – **Adriana Zanetti Rodrigues** – Inscrição 243002.

**Parágrafo único** – A candidata ora convocada deverá atuar junto a Escola Municipal Professora Maria Dias Machado, situada no Distrito de Olhos D’água da Canastra, auxiliando todos aqueles alunos que estiverem com dificuldade de aprendizagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2º** – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** – Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de abril de 2025.**



**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**



**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG – 124.910**